

3ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 42

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTES COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTES EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELADORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

21 - **0042652-07.2014.8.06.0064/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Joao Jose Guimaraes Gomes Marques. Advogado: Luiz Ronaldo Pereira Ribeiro Júnior (OAB: 15610/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

22 - **0632048-18.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: José Antônio Oliveira Perbelini Lemenhe. Agravada: Maria Auxiliadora de Abreu Lima Lemenhe. Advogada: Cristiane Pinheiro Diógenes (OAB: 13446/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

23 - **0283919-23.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Estado do Ceará. Apelada: Germana Feitoza Lopes Soares. Advogado: José Roberto de Oliveira Júnior (OAB: 34266/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

Total de processos a julgar: 23

Fortaleza, 1º de novembro de 2023.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.